



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 979/2019
Ref.: Mensagem nº 64/2019

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 64/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 30/10/19

HORA 16:30


ASSINATURA
DELEGA

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 64/2019

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

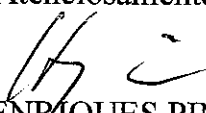
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa Criar Elementos de Despesas - Fonte de recurso – 049 – Royalties Excedente nas Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação nos Programas de Manutenção das Unidades Escolares – Educação Fundamental, Manutenção das Unidades Escolares – Educação Infantil, Manutenção da Unidade Administrativa e Transporte Universitário. Criação do Programa de Manutenção de Frotas de veículos na Chefia de Gabinete para Aquisição de Veículos.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

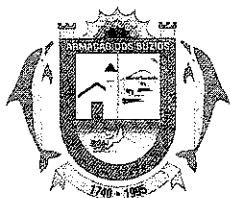
Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.427.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica criado Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 2.427.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0102	CHEFIA DE GABINETE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	049	R\$ 45.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 5.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	049	R\$ 577.500,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	049	R\$ 200.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 870.827,47

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	049	R\$ 180.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 200.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SED	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 300.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0024	APOIO UNIVERSITÁRIO	
ATIVIDADE	2.233	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 49.172,53

Art. 2º - O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/09/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/09/2019	Valor Arrecadado até 30/09/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 11.129.393,85	R\$ 13.878.325,07	R\$ 200.000,00	R\$ 2.548.931,22

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de 2019.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício